



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**JOEL FRANCISCO SOARES VIEIRA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, RG 7093636954 / NAS - RS, CPF 00781507014, filho de JOEL FRANCISCO SOARES VIEIRA e NEUSA MARIA RODRIGUES, nascido em 14/10/1984, Endereço - PAULO MACIEL 155 BL 21APT308.

23 de Junho de 2014, às 22:00:09

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f70b58793e029910b7a3cbe459e9e0e8**